

## **ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.001/2020 TP.**

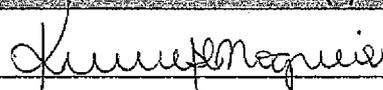
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE ÁGUA VERDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 866785 / 2018 / MCIDADES / CAIXA, conforme projeto básico e demais anexos do edital.**

Aos **13 (treze)** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte**, às **9:00h (nove horas)**, reuniu-se a Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Guaiúba, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada a Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, Ceará, composta pelos seguintes membros: Karine dos Santos Costa Nogueira - Presidente, Ana Lúcia Galdino Maciel e Adriano Júnior Nunes dos Santos, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 09.001/2020 TP**. A Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
(P/ 01) ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP	12.044.788/0001-17
(P/ 02) COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	06.281.945/0001-05
(P/ 03) CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA	07.501.407/0001-41
(P/ 04) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP	14.099.430/0001-17
(P/ 05) JRN CONSTRUÇÕES EIRELI	23.497.191/0001-44
(P/ 06) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI	07.191.777/0001-20
(P/ 07) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI	09.423.269/0001-55
(P/ 08) PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	13.997.118/0001-88
(P/ 09) SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME	21.181.254/0001-23

Em seguida, a Presidente declarou que já se encontra de posse do parecer emitido pela Engenharia, relativo à análise técnica dos documentos de habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: As licitantes (P/ 03) CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, (P/ 04) CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP, (P/ 06) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e (P/ 07) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI foram consideradas **HABILITADAS**, haja vista terem cumprido todas as exigências editalícias. As licitantes (P/ 01) ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, (P/ 02) COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, (P/ 05) JRN CONSTRUÇÕES EIRELI, (P/ 08) PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, (P/ 09) SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME foram consideradas **INABILITADAS**, conforme segue: (P/ 01) ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, não atende ao item 4.6.1.1 "1" do edital, pois não apresentou parcela de maior relevância compatível com 1) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, estando, portanto, INABILITADA; (P/ 02) COMPACTA ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, não atende ao item 4.7.1 do edital, pois apresentou a declaração de visita sem a devida assinatura; como também não assinou as

declarações solicitadas nos itens 4.8.1, declaração de inexistência de fato impeditivo, 4.8.2 declaração de concordância com o edital e 4.8.3 declaração de que não emprega menor e ainda a declaração de ME solicitada no item 4.15.1, estando portanto, INABILITADA; (P/ 05) JRN CONSTRUÇÕES EIRELI não atende ao item 4.6.1.1 "1" do edital, pois não apresentou parcela de maior relevância compatível com 1) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, como também não atende ao item 4.8.3 do edital, pois apresentou a declaração de que não emprega menor sem a devida assinatura, estando portanto, INABILITADA; (P/ 08) PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, descumprindo o item 4.1.1 do edital; não atende ao item 4.6.1.1 "1" do edital, pois não apresentou parcela de maior relevância compatível com 1) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, estando, portanto, INABILITADA; (P/ 09) SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, não atende ao item 4.6.1.1 "1" do edital, pois não apresentou parcela de maior relevância compatível com 1) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, estando, portanto, INABILITADA. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Guaiuba, 13 de abril de 2020, às 11h52min.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Karine dos Santos Costa Nogueira	
Membro:	Ana Lúcia Galdino Maciel	
Membro:	Adriano Júnior Nunes dos Santos	